



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 01/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 001/2020-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal das despesas com valores superiores ao permitido pela legislação durante cada exercício financeiro a que o Gestor Público está obrigado a cumprir;

CONSIDERANDO ainda, as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º, 6º, 17, 21, 22, 51 e 53.

Considerando ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que trata da adoção das modalidades de licitações Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e de Registro de Preços, consubstanciado pelas normativas reguladoras da espécie, c/c com o Decreto Municipal nº 001, de 03/02/2012 (Pregões Presencial e Eletrônico) e no Decreto Municipal nº 014, de 30/10/2018 (Registro de Preços), e, no que mais comportar;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores públicos: **JOSÉ ELDES SOUTO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação; **ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e **DRAÍNE ATAINÉ OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Previdência do IPAM, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, com a finalidade específica de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Executivo Municipal, atendendo ao regramento das disposições legais de regência, com vigência durante o período de 02/01 a 31/12/2020;

Art. 2º - Na ausência e/ou impedimento do Presidente, o membro **ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA** o substituirá. No caso dos demais titulares, serão convocados na condição de suplentes, respectivamente, os servidores públicos municipais **IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS** e **JANDUÍ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**;

Art. 3º - **FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS**, o servidor público **ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA**, para exercer as atribuições do encargo de Pregoeiro, e

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



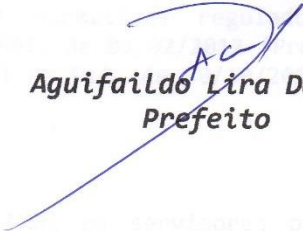
os demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação acima nominados, como Equipe de Apoio, para os procedimentos inerentes a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, acimado das alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 001/2012, que tratam, respectivamente, das modalidades de licitações Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 4º - Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro acima designado, o substituirá, **JOSÉ ELDES SOUTO DA SILVA**, e no impedimento ou ausência dos membros da Equipe de Apoio, serão convocados na condição de suplentes, respectivamente, **IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS** e **JANDUÍ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 06 de janeiro de 2020.


Aguilaido Lira Dantas
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 002/2020-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comitê Gestor, Fiscalizador e Executor do Programa Operação Pipa, subsidiado com recursos financeiros procedentes do Governo do Estado da Paraíba, via Convênio;

R E S O L V E:


Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores públicos municipais **ISABELLE CRISTINA DANTAS DE SOUZA LIMA**, Secretária de Agricultura; **ÂNGELA TIBÚRCIO DA SILVA DANTAS**, Secretária do Trabalho e Ação Social e **AGUIFANEIDE LIRA DANTAS GONDIM**, Secretária de Educação, para comporem o Comitê Gestor, Fiscalizador e Executor do Programa Operação Pipa, subsidiado com recursos financeiros procedentes do Governo do Estado da Paraíba, via Convênio.

Parágrafo Único - A escolha da presidência do referido Comitê ficará a cargo de seus membros em reunião colegiada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 06 de janeiro de 2020.


Aguilaido Lira Dantas
Prefeito

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2020-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais-Lei nº 14/98 e demais normativos legais da espécie, em harmonia com o EDITAL Nº 01/2017 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018, que tratam, respectivamente, do regulamento e da homologação do resultado final do Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a ordem de aprovação e de classificação para preenchimento do cargo de ENFERMEIRO no referido certame;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR**, LAÍS VASCONCELOS SANTOS, para exercer o cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, tendo em vista aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2017, realizado em 25/02/2018, servindo-lhe de título o presente Ato;

Art. 2º. A legislação de que trata do Regime Jurídico, do Regime Previdenciário e da forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação do (a) nomeado (a) para apresentar os documentos exigidos na legislação e no Edital do certame no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial desta Portaria, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 014/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fazendo ciente o (a) nomeado (a) de que poderá solicitar

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

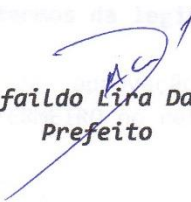


prorrogação de prazo por igual período, desde que o faça dentro do prazo legal, bem como, cientificando de que o não comparecimento no prazo legal implicará na perda de efeito do ato de provimento, nos termos do § 2º do artigo 33 da mesma Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 06 de janeiro de 2020.


Aguilafaildo Lira Dantas
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 004/2020-GP.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância ao estabelecido pelo art. 90, caput e inciso I do §3º, da Lei Municipal nº 014/1998(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais), c/c o art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 147/2010(Estatuto do Magistério), ambas, com suas alterações posteriores em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30(trinta) dias de FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores **abaixo** relacionados, com lotação na Secretaria de Educação, período aquisitivo **2019/2020**, com início em **02/01/2020** e término em **31/01/2020**.

MAT	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
00484	AEDJA LUCIANO DANTAS DE ARAÚJO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00539	ANTONIA DE SOUSA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00526	ADRIANA PATRÍCIA DANTAS DE ARAÚJO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00666	ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO	02.01.2020 à 31.01.2020	2018/2019
00674	ANA ISABEL DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2020 à 31.01.2020	2018/2019
00405	ANDREZA REGIA BEZERRA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00060	CLEONICE MACEDO DO AMARAL	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00460	CELIANE ROSSE DE MACEDO SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00547	CEDENNIR DE SOUTO ALVES	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00408	DAMIÃO DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00412	DAYCKSON RINNELLY PINHEIRO OLIVEIRA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00062	ECLÉSIA MARIA DANTAS DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00565	EDILZA OLIVEIRA DE ARAÚJO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00174	FÁBIO GOMES DANTAS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00658	FLÁVIO MACÊDO DIAS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00548	FRANCIONE DA SILVA GARCIA MATOS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00090	FRANCISCA JOSEFA D DE LIMA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00667	GERALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	02.01.2020 à 31.01.2020	2018/2019
00436	GERLANE MACEDO DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00561	GERLANDIA DE MACEDO PINTO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00066	JOANA DARC BEZERRA DE FARIAS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00545	JEANE SANTOS DE AZEVEDO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00558	JOSEMÁRIA DANTAS SILVA ARAÚJO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00668	JOÃO BOSCO DA SILVA JÚNIOR	02.01.2020 à 31.01.2020	2018/2019
00595	JÚLIA LÚCIA DA SILVA	01.02.2018 à 02.03.2018	2019/2020
00673	LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	02.01.2020 à 31.01.2020	2018/2019
00441	LUCENIRA DANTAS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00672	MAGNO HENRIQUE DE MEDEIROS RODRIGUES	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00445	MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00562	MARIA AUZIMÁRIA DE SOUTO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00039	MARIA CLEONICE DE MEDEIROS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00099	MARIA JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00246	MARIA JOSIELMA LIRA SANTANA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00469	MARIA LÚCIA DE FREITAS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00095	MARIA DAS VITÓRIAS MATOS DANTAS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00049	MARIA JOSE DE MEDEIROS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO




00086	MAXWELL AVELINO SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00069	MARIA APARECIDA DA S SANTOS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00073	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA	02.01.2015 à 01.02.2015	2019/2020
00074	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00075	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00138	MARIA NILZA DANTAS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00675	MAYARA FERREIRA MARÇAL	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00506	NORMA TIBURCIO DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00404	OZIVÂNIO DANTAS DE AZEVEDO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00453	PATRÍCIA DE FATIMA DANTAS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00353	PALOMA FERREIRA SOARES	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00454	RANUZZA MICHELLY MACEDO DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00372	RITA APARECIDA DE LIMA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00527	REJANE MEDEIROS DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00052	RITA RIZONETE DO N MOURA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00564	SANDRA PAULA DANTAS ARAÚJO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00542	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00087	SEBASTIANA TANIA DA SILVA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00487	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00671	SUELI DA SILVA NÓBREGA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00457	THIAGO STEVENNY LOPES	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00054	VANDA ALVES DE LIMA TIBURCIO	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020
00534	VERONICA SE SOUSA PEREIRA	02.01.2020 à 31.01.2020	2019/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 06 de janeiro de 2020.


Aguifaildo Lira Dantas
Prefeito



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI
MARTINHO - PARAÍBA**

PORTARIA Nº 001/2020-IPAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-IPAM/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 11/1998, especificamente, o disposto no art. 15 e, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **TERESINHA MARIA DANTAS**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula 0137-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"**, da constituição Federal, com a redação dada pela *da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1º*, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **02/01/2020**.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, em 03 de janeiro de 2020.

Janduí Bezerra da Silva Júnior
Presidente do IPAM

Janduí B. Silva Júnior
Presidente IPAM
Portaria Nº 067/2019